



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAINT/2026

Documento nº (0162338)

República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Antônio Waldez Góes da Silva

Ministro de Estado

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Diretoria Colegiada

Ana Carolina Argolo Nascimento (Diretora-Presidente Interina)

Larissa Oliveira Rêgo

Cristiane Collet Battiston

Leonardo Góes Silva

Auditoria Interna

Antonio Carlos Bezerra Leonel

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT/2026

**AUDITORIA INTERNA
Brasília/DF
Fevereiro, 2026**

© 2024 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA
Setor Policial – Área Especial 5 – Quadra 3 – Edifício Sede Bloco M
CEP: 70610-200 – Brasília/DF
PABX (61) 2109-5400/2109-5252
Endereço eletrônico: <http://www.ana.gov.br>
Correio eletrônico: aud@ana.gov.br

Auditoria Interna

Antonio Carlos Bezerra Leonel
Auditor- Chefe

Equipe da Auditoria Interna

Carlos Araújo Souto
Coordenador de Auditorias

Maria Tarcísia Ferreira de Carvalho Lavor Fernandes
Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias

Luiz Fernando Pires Augusto
Assistente

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	7
II.	A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO.....	8
III.	SOBRE A AUDITORIA INTERNA DA ANA	11
IV.	METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PAINT/2024	11
	A - Da Classificação de Risco.....	11
	B - Do Cálculo das Horas Disponíveis da Força de Trabalho da AUD	12
	C - Da Construção do Cadastro de Objetos Auditáveis – COA.....	13
	i) Da Avaliação dos Objetivos Estratégicos pela DIREC	14
	ii) Da Avaliação do Plano de Gestão de Risco (PGR/ANA).....	14
	iii) Da Avaliação do Plano de Gestão Anual (PGA/ANA).....	15
	iv) Da Avaliação da Execução Orçamentária das UORGs	16
	v) Da Avaliação do Risco da Governabilidade	17
	vi) Da Avaliação do Tipo de Entrega da Iniciativa e os Processos	17
	D - Dos Objetos Auditáveis.....	18
	E - Dos Trabalhos de Auditoria (PAINT/2024).....	19
V.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	20

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa Estratégico – Planejamento Estratégico ANA 2023-2026.....	10
--	-----------

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 01 – Classificação do Risco	12
Quadro 02 – Demonstrativo das Horas Disponíveis da Força de Trabalho	13
Quadro 03 - Risco da Avaliação dos Objetivos Estratégicos pela DIREC	14
Quadro 04 – Risco dos Critérios do Plano de Gestão de Risco – PGR/ANA	15
Quadro 05 – Risco do Plano de Gestão de Riscos – PGR/ANA	15
Quadro 06 – Risco do Plano de Gestão Anual – PGA.....	15
Quadro 07 – Risco da Execução Orçamentária	16
Quadro 08 – Pontuação do Orçamento por UORG	16
Quadro 09 – Risco da Governabilidade	17
Quadro 10 – Risco do Tipo de Entrega.....	17
Quadro 11 – Avaliação de Denúncias	17
Quadro 12 – Cadastro de Objetos Auditáveis (COA) - Risco dos Objetivos Estratégicos	19
Quadro 13 – Matriz de Execução dos Trabalhos de Auditoria	20

I. INTRODUÇÃO

1. A Instrução Normativa CGU nº 3, de 27 de agosto de 2021, preconiza, no item 83, Seção II – Planejamento, Comunicação e Aprovação do Plano de Auditoria Interna e de seu Anexo, que o responsável pela Unidade de Auditoria Interna – AUD estabelecerá um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais das unidades a serem auditadas.
2. Sincronizado com esse normativo, o artigo 3º da Instrução Normativa – IN CGU nº 5 de 27 de agosto de 2021, dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT e estabelece o conteúdo mínimo do Plano, que inclui a relação dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração e aqueles selecionados com base na avaliação de riscos.
3. A norma também indica as atividades que devem ser realizadas contendo, pelo menos, a relação dos serviços de auditoria que serão executados pela AUD, a previsão de alocação da força de trabalho, o mínimo de 40 horas de capacitação para cada servidor atuante na Auditoria Interna (AUD) e a alocação de horas destinadas a outras atividades inerentes aos trabalhos de auditoria, tais como o monitoramento das recomendações emitidas e as ações de desenvolvimento interno.
4. Insta destacar que, em 2022, a ANA passou por mudanças, visto que a Agência passou por um processo de reestruturação interna com a aprovação de um novo regimento interno publicado em 7 de dezembro de 2022, por meio da Resolução ANA nº 136, propondo a elaboração de um novo Planejamento Estratégico para o período 2023-2026 com a revisão e criação de novos processos e iniciativas estratégicas que impactaram na construção do Cadastro de Objetos Auditáveis (COA) da Auditoria em 2023. Em 2025, o Regimento Interno foi atualizado pela Resolução ANA nº 242, de 24 de fevereiro de 2025, mantendo-se integralmente vigente o Planejamento Estratégico 2023-2026 proposto pela Resolução nº 136/2022. Nesse mesmo ano, a AUD realizou readequação substancial de sua atuação, conforme registrado na Nota Técnica nº 2/2025/AUD-SEI, aprovada pela Diretoria Colegiada em 28 de abril de 2025, promovendo transformação na abordagem dos trabalhos, com redimensionamento dos planos, foco em riscos prioritários, maior aderência às melhores práticas e redução de atividades de baixo valor agregado.
5. Dessa forma, visando subsidiar a elaboração do PAINT/2026 e a priorização dos trabalhos na construção da matriz dos Objetos Auditáveis (OA), a AUD utilizou-se do Planejamento Estratégico e das avaliações elaboradas pela Assessoria de Governança (ASGOV), relativas ao Plano de Gestão de Riscos (PGR), Plano de Gestão Anual (PGA), e Objetivos Estratégicos (OE) quanto à perspectiva política e a criticidade, além da Governabilidade, orçamento, entregas e os estoques denúncias. O cadastro de objetos auditáveis não foi alterado para 2026, por não haver mudanças significativas nos riscos mapeados, pela proximidade da revisão do plano estratégico da Agência e pela recente alteração na composição da Diretoria.

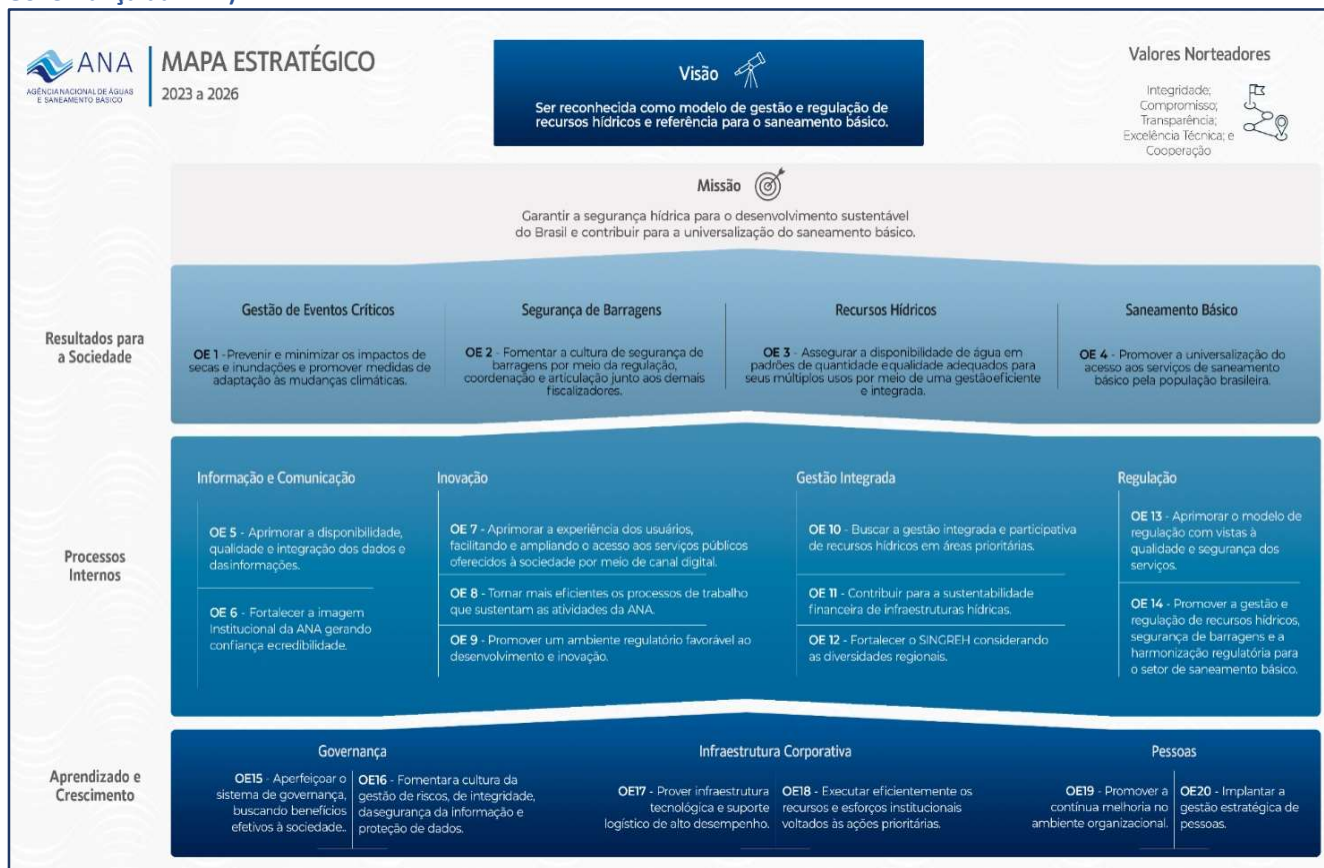
6. Para tanto, se norteou, também, pelos os arcabouços legais e estratégicos da ANA, notadamente as Leis nº 9.433/97, que instituiu o Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; nº 9.984/2000, que criou a Agência; nº 12.334/2010 que estabeleceu o Plano Nacional de Saneamento Básico – PNSB; nº 13.848/2019 que dispõe sobre as agências reguladoras; e o nº 14.026/2020 que trata do marco legal do saneamento básico, além do planejamento estratégico da ANA, que estabelece a missão e valores, objetivos e resultados estratégicos, macroprocessos, processos e subprocessos; e o regimento interno atualizado por meio da Resolução ANA Nº 242, de 24 de fevereiro de 2025.
7. Diante dessa perspectiva e visando a melhoria de seus processos, a AUD/ANA resolveu continuar no PAINT/2026 a construção do seu Cadastro de Objetos Auditáveis utilizando-se dos Objetivos Estratégicos da ANA.

II. A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

8. A Lei nº 9.433/97 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), estabelecendo, ainda, os seguintes instrumentos de gestão:
 - a) Planos de Recursos Hídricos;
 - b) Enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes;
 - c) Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
 - d) Cobrança pelo uso da água; e
 - e) Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.
9. A Lei nº 9.433/97 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), estabelecendo, ainda, os seguintes instrumentos de gestão: a) Planos de Recursos Hídricos; b) Enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes; c) Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; d) Cobrança pelo uso da água; e e) Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.
10. A citada lei remete a atuação da agência aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da PNRH, sendo desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH. Em 2010, com a publicação da Lei nº 12.334, a ANA passa a ser a responsável por organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

11. Nesse contexto, além de desempenhar o papel de reguladora, envolvendo principalmente os processos de concessão de outorgas de direito pelo uso da água, de estabelecimento de marcos regulatórios, alocação negociada da água, definição de regras de operação de reservatórios e de classificação quanto à segurança de barragens, a ANA exerce a função de fiscalizadora do uso de recursos hídricos e da segurança de barragens de uso de água federal, sendo também responsável pelo processo de cobrança e arrecadação pelo uso da água. Outrossim, desempenha ações de apoio à gestão, monitoramento e planejamento dos recursos hídricos, como também fornece informações para a melhoria da ação dos órgãos gestores e dos usuários de recursos hídricos. E, mais recentemente, atua na institucionalização de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.
12. De acordo com o Regimento Interno atualizado pela Resolução ANA nº 242, de 24 de fevereiro de 2025 (que sucedeu a Resolução nº 136/2022, mantendo o Planejamento Estratégico 2023-2026), a Agência possui cinco diretorias e 11 (onze) superintendências assim distribuídas:
 - a) Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE);
 - b) Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional (SGH); e
 - c) Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos (SHE).
 - d) Superintendência de Planos, Programas e Projetos (SPP); e
 - e) Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento (SAS).
 - f) Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF)
 - g) Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).
 - h) Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos (SRE);
 - i) Superintendência de Fiscalização (SFI).
 - j) Superintendência de Regulação de Saneamento Básico – SSB; e
 - k) Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens (SRB).
13. Fazem parte também da estrutura regimental as unidades de suporte à Diretoria Colegiada a Secretaria Geral (SGE), Procuradoria Federal (PFA), Corregedoria (COR), Auditoria Interna (AUD) e a Ouvidoria (OUV). Para suporte a Gestão, a Assessoria Especial de Governança (ASGOV) e a Assessoria Especial de Qualidade Regulatória (ASREG) e para suporte à representação, as Assessorias Especiais de Comunicação Social (ASCOM), Internacional (ASINT) e Assunto Parlamentares (ASPAR).
14. O Planejamento Estratégico da ANA para o período 2023-2026 é resultado de uma construção coletiva que buscou cumprir a missão institucional da Agência. O planejamento dispõe de diretrizes, orientações, procedimentos e mecanismos que visam a direcionar a atuação integrada da Agência para avançar nos resultados a serem entregues à sociedade.
15. A Figura 1 a seguir apresenta o novo Mapa Estratégico, resultado dos trabalhos coordenados pela Assessoria Especial de Governança (ASGOV).

Figura 1 – Mapa Estratégico – Planejamento Estratégico ANA 2023-2026 (Fonte: Elaborado pela Assessoria Especial de Governança da ANA)



Fonte: Elaborado pela Assessoria Especial de Governança da ANA

16. A ANA tem como missão “Garantir a segurança hídrica para o desenvolvimento sustentável do Brasil” e como visão “ser referência na gestão e na regulação do acesso à água”. A natureza transversal e multidisciplinar dos resultados esperados impossibilita que as atribuições sejam imputadas isoladamente a áreas específicas, sendo que, com isso, para se obter êxito em seu cumprimento, torna-se fundamental que a atuação das unidades seja integrada. Esses resultados são auferidos por indicadores, que são monitorados pela ASGOV. No âmbito operacional, o Plano de Gestão Anual (PGA) é elaborado anualmente em consonância com os resultados esperados e executado conforme a disponibilidade orçamentária da Agência.

17. Importante frisar que, com a edição da Lei nº 14.026/2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico, a ANA passou a ter também a competência para editar normas de referência sobre o referido serviço e incorporou, definitivamente, o referido tema no seu planejamento estratégico, como se verifica no Objetivo estratégico – OE 4 no mapa Estratégico da Figura 1.

III. SOBRE A AUDITORIA INTERNA DA ANA

18. A Auditoria Interna faz parte da estrutura organizacional da Diretoria Colegiada da ANA como unidade de suporte à decisão, tendo suas competências definidas nos artigos 40 a 42 do Regimento Interno atualizado pela Resolução ANA nº 242, de 24 de fevereiro de 2025. Suas ações têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, visando, primordialmente, o fortalecimento da gestão e o aprimoramento dos controles internos da Agência e das Entidades Delegatárias das funções de Agência de Água previstas na Lei nº 9.433/1997. As atividades da AUD são realizadas, basilamente, com a supervisão técnica e normativa da CGU.
19. Com vista a aprimorar seus trabalhos e visando o cumprimento de suas atribuições previstas no regimento Interno, a AUD publicou duas Normas Operacionais. A Norma Operacional nº 01 de 4 de março de 2020, dispôs sobre as etapas do processo de auditoria. Já a Norma Operacional nº 1 de 29 de março de 2021 dispõe da padronização dos conceitos e classificações a serem adotados pela AUD. Além disso, para melhor desempenhar suas atividades, a AUD busca alinhar-se às melhores práticas de auditoria interna existentes no país e no exterior, fazendo uso dos principais referenciais em auditoria, como as normas e orientações IPPF (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais) estabelecidas pelo Institute of Internal Auditors (IIA) e frameworks como COSO.

IV. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PAINT/2024

A - Da Classificação de Risco

20. Como mencionado anteriormente, uma nova estrutura administrativa e regimento interno foram aprovados pela Resolução nº 136, de 07 de dezembro de 2022, além da construção e aprovação do Planejamento Estratégico para o novo ciclo de 2023-2026.
21. Diante do novo cenário, não restou outra opção à AUD do que rever sua metodologia de elaboração do PAINT a partir do exercício de 2024. Para 2026, manteve-se a mesma metodologia, com a readequação promovida pela Nota Técnica nº 2/2025/AUD-SEI.
22. Destacamos inicialmente que para construção do PAINT de 2026 a AUD adotou apenas quatro níveis para classificar os riscos, utilizando-se da seguinte escala de classificação/avaliação conforme quadro a seguir:

Quadro 01 –Classificação do Risco

BAIXO (1 ponto)	Evento improvável ou raro de ocorrer: Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade ou o evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.
MODERADO (2 pontos)	Evento possível de ocorrer: Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente a probabilidade do evento ocorrer.
ELEVADO (3 pontos)	Evento provável de ocorrer: É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.
EXTREMO (4 pontos)	Evento praticamente certo de ocorrer: Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

B - Do Cálculo das Horas Disponíveis da Força de Trabalho da AUD

23. A Auditoria Interna da Ana conta para o ano de 2024 com 1 (um) Auditor Chefe, 2 (dois) Coordenadores, 2 (dois) Auditores e 1 (um) Apoio Terceirizado. Houve perda de três servidores no decorrer do ano de 2024, mas foi realizado a previsão do planejamento com uma eventual reposição de dois servidores.
24. O Quadro 2 a seguir apresenta a disposição da Força de Trabalho para o ano de 2024 com as horas totais disponíveis para consecução das ações de auditoria, de desenvolvimento e as atividades internas, com suas respectivas cargas horárias e as horas restante para realização dos trabalhos de auditorias, vejamos:

Quadro 02 – Demonstrativo das Horas Disponíveis da Força de Trabalho

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS HORAS DISPONÍVEIS DA FORÇA DE TRABALHO AUD/ANA

Item	Itens/Atividades	Quadro da Força de Trabalho da AUD											
		Auditor-Chefe (1 servidor)		AUD 01 (1 Servidores)		AUD 02 (1 Servidores)		Auditores (5 servidores)		Apoio (1 Terceirizado)		Total Geral	
		Horas	% Part.	Horas	% Part.	Horas	% Part.	Horas	% Part.	Horas	% Part.	Horas	% Part.
INFORMAÇÕES SOBRE O TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS POR CARGO, SERVIDORES E PESSOAL DE APOIO													
01	Total de Horas Brutas	2.016	100,0%	2.016	100,0%	2.016	100,0%	10.080	100,0%	2.016	100,0%	18.144	100,0%
02	Férias	(176)	(8,7%)	(176)	(8,7%)	(176)	(8,7%)	(880)	(8,7%)	(176)	(8,7%)	(1.584)	(8,7%)
03	Licenças	(40)	(2,0%)	(40)	(2,0%)	(40)	(2,0%)	(200)	(2,0%)	(40)	(2,0%)	(360)	(2,0%)
04	Capacitação	(80)	4,4%	(248)	13,7%	(248)	13,7%	(320)	4,4%	0	0,0%	(896)	(4,9%)
Total de Horas Disponíveis (Somatório 1 a 4)		1.720	85,3%	1.552	77,0%	1.552	77,0%	8.680	86,1%	1.800	89,3%	15.304	84,3%
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ATIVIDADES INTERNAS DA AUD													
05	Supervisão/Coordenação	516	30,0%	466	30,0%	543	35,0%	0	0,0%	0	0,0%	1.525	10,0%
06	Assessoramento	172	10,0%	78	5,0%	0	0,0%	868	10,0%	0	0,0%	1.118	7,3%
07	Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)	52	3,0%	78	5,0%	78	5,0%	0	0,0%	40	2,2%	246	1,6%
08	Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT)	52	3,0%	78	5,0%	155	10,0%	0	0,0%	36	2,0%	320	2,1%
09	Prestação de Contas da ANA	155	9,0%					200	15,0%	180	10,0%		
10	Programa de Melhoria da Qualidade da Auditoria (PMQ-AUD)	172	10,0%	62	4,0%	62	4,0%	260	3,0%	18	1,0%	575	3,8%
11	Monitoramento de solicitações e deliberações dos órgãos de controle (CGU e TCU)	172	10,0%	62	4,0%	62	4,0%	434	5,0%	180	10,0%	910	5,9%
12	Monitoramento recomendações AUD	86	5,0%	93	6,0%	93	6,0%	694	8,0%	720	40,0%	1.687	11,0%
13	Trabalhos Especiais: Atualização do Manual da Auditoria Interna da ANA	52	3,0%	93	6,0%	78	5,0%	260	3,0%	0	0,0%	483	3,2%
14	Reserva para demandas extraordinárias/apurações	172	10,0%	155	10,0%	47	3,0%	1.302	15,0%	54	3,0%	1.730	11,3%
15	Conformidade	34	2,0%	47	3,0%	47	3,0%	434	5,0%	90	5,0%	652	4,3%
16	Horas para os Trabalhos de Auditoria(*)	86	5,0%	341	22,0%	388	25,0%	4.227	48,7%	482	26,8%	6.059	39,6%
TOTAL DE HORAS (Somatório 5 a 16)		1.720	100,0%	1.552	100,0%	1.552	100,0%	8.680	112,7%	1.800	100,0%	15.304	100,0%

(*) Os colaboradores terceirizados apoiam a realização dos trabalhos de auditoria.

Fonte: Auditoria Interna da ANA

- Inicialmente, para se chegar ao total de horas disponíveis, é feito o levantamento do total de dias úteis para o ano em referência. Assim, apurou-se que o ano de 2026 tem 252 dias úteis ou melhor 21 dias úteis por mês em média. Isso perfaz um total de 2.016 horas de trabalho por membro da equipe de Auditoria, chegando-se a um total de 18.144 horas brutas no exercício. Desse total, desconta-se, por servidor/empregado, 176 horas úteis relativas às férias, 40 horas úteis para licenças e horas para capacitação, deixando horas líquidas. Próximo passo é subtrair as horas destinadas às ações de desenvolvimento institucional e atividades internas da AUD. Ao final, restaram 6.059 horas úteis em 2026 para realização dos diversos serviços/trabalhos de auditoria, conforme veremos a seguir.
- De posse do total de horas disponíveis para realização das auditorias ou consultorias, passou-se à elaboração e construção do Cadastro de Objetos Auditáveis – COA para o exercício de 2026.

C - Da Construção do Cadastro de Objetos Auditáveis – COA

- Como citado no item 7 deste Plano, o Cadastro de Objetos Auditáveis (COA) foi elaborado com base nos Objetivos Estratégicos da Agência. Para 2026, manteve-se integralmente o COA anterior, por não haver mudanças significativas nos riscos mapeados.

28. Para tanto, realizou-se a atualização, validação e estruturação do Cadastro de Objetos Auditáveis (COA), organizado por Objetivo Estratégico e seus respectivos Indicadores, Processos de Operações Continuadas (POC) e Iniciativas Estratégicas (IE).

i) Da Avaliação dos Objetivos Estratégicos pela DIREC

29. Reitera-se que a pontuação foi mantida porque os riscos mapeados se mantiveram com o mesmo Planejamento Estratégico. A construção da proposta da AUD de revisar e reestruturar seu COA com base nos Objetivos Estratégicos, o primeiro passo foi enviar aos Diretores uma planilha com a relação dos Objetivos Estratégicos (OE) para que eles, com base na visão deles, realizassem uma priorização dos objetivos em função de dois critérios: perspectiva política e criticidade.

30. Para a valoração dos objetivos estratégicos pela DIREC, foi solicitado a cada Diretor que priorizasse os OEs dando uma nota de 1 a 20, sendo 1 (um) para o objetivo com maior impacto político e 20 o de menor impacto. Na mesma linha tratou-se a avaliação da criticidade do OE.

31. Posto isto, a AUD atribuiu 20 pontos para o objetivo de maior impacto político e 1 (um) ponto para o de menor impacto político, utilizando-se o mesmo critério para a criticidade. Por fim, extraiu-se a média de cada um dos critérios avaliados pela diretoria somando-as para se chegando ao Resultado.

32. Para se obter a **Pontuação Final** da avaliação da DIREC, foi estabelecido uma pontuação para o nível de risco dos objetivos estratégicos (Quadro 3) com base numa escala de percentil criada por meio do Resultado da avaliação da DIREC apurado, onde se atribuiu a pontuação de 1 a 4 baseada no Quadro 1 da escala de classificação de risco desta Nota, vejamos:

Quadro 03 - Risco da Avaliação dos Objetivos Estratégicos pela DIREC

Escala de Avaliação	Resultado DIREC (Soma da média dos Critérios)	Pontuação Final
Baixo	De 17,3 a 20,1	1
Moderado	De 28,5 a 22,9	2
Elevado	De 11,3 a 25,7	3
Extremo	Acima de 25,7	4

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

ii) Da Avaliação do Plano de Gestão de Risco (PGR/ANA)

33. Próximo passo foi avaliar o Plano de Gestão de Riscos da ANA, levantado pela Assessoria Especial de Governança – ASGOV, durante o processo de elaboração do novo Planejamento Estratégico em 2022.

34. Nesse processo, as Unidades Organizacionais da ANA – UORGs avaliaram o risco de cada objetivo estratégico com base nos critérios de **Probabilidade**, **Impacto** e **Criticidade** de cada risco, conforme planilha encaminhada pela ASGOV.

35. Mantendo-se a coerência, a AUD atribuiu uma pontuação de 1 a 4 para a avaliação de cada critério conforme Quadro 4 a seguir:

Quadro 04 – Risco dos Critérios do Plano de Gestão de Risco – PGR/ANA

Probabilidade		Impacto		Criticidade	
Raro/Pouco Provável	1	Baixa	1	Baixa	1
Provável	2	Moderado	2	Moderado	2
Muito Provável	3	Elevado	3	Elevado	3
Praticamente Certo	4	Extremo	4	Extremo	4

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

36. Atribuída a pontuação para cada critério por objetivo, extraiu-se a média por critério com base na régua da escala de classificação de risco do Quadro 1. Depois, calculou-se a média das notas obtidas por objetivo estratégico, chegando a um único resultado para cada objetivo, utilizando-se a ponderação do quadro a seguir:

Quadro 05 – Risco do Plano de Gestão de Riscos – PGR/ANA

Critério de Avaliação	Pontuação Média dos Critérios	Pontuação Final
Baixo	Abaixo de 2,3	1
Moderado	De 2,3 a 2,8	2
Elevado	De 2,8 a 3,4	3
Extremo	Acima de 3,4	4

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

iii) Da Avaliação do Plano de Gestão Anual (PGA/ANA)

37. O Plano de Gestão Anual da ANA, utilizado para execução e consecução do Planejamento Estratégico, conta com indicadores que as UORG executam para atingimento do Objetivo Estratégico. Assim, cada Objetivo pode possuir indicadores específicos.

38. Diante disso, a ASGOV encaminhou planilha com o percentual de execução de cada um dos indicadores no ano de 2023 por UORG. De posse dessa informação, a AUD apurou o resultado de conclusão do objetivo estratégico por meio da média de execução dos respectivos indicadores.

39. Da mesma forma que os anteriores, institui-se também uma régua de pontuação para avaliar o risco de cada objetivo quanto a sua execução, conforme quadro a seguir:

Quadro 06 – Risco do Plano de Gestão Anual – PGA

Escala de Avaliação	Percentual Médio de Execução do Objetivo Estratégico	Pontuação Final
Baixo	Acima de 75%	1
Moderado	De 50% a 75%	2
Elevado	De 25% a 50%	3
Extremo	Abaixo de 25%	4

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

40. Destaca-se que aqui houve uma inovação na metodologia, pois no ano passado foi utilizado a mensuração das metas das Iniciativas Estratégicas (IEs) e Processos e Operações Continuadas (POC's), no entanto foi observado que alteração para as metas dos Indicadores seria mais preciso, pois evitaria potenciais redundâncias com os próximos itens de avaliação. Além de que foi verificado que o preenchimento das metas dos indicadores, provavelmente por causa do PPA, estava muito melhor.

iv) Da Avaliação da Execução Orçamentária das UORGs

41. Para consecução dos objetivos, algumas UORGs têm destinado recursos para consecução de seus Objetivos Estratégicos. Assim, a AUD avaliou a dotação orçamentária de cada UORG e quanto ela representa no orçamento global da agência no ano de 2023, levando-se em consideração que quanto maior o orçamento da unidade maior o risco para consecução dos resultados.

42. Nesse contexto, foi aplicada a cada UORG uma pontuação com base na escala do Quadro 7 a seguir:

Quadro 07 – Risco da Execução Orçamentária

Escala de Avaliação	Percentual Médio da Dotação do Objetivo Estratégico	Pontuação
Baixo	Dotação Orçamentária menor que 2%	1
Moderado	Dotação Orçamentária de 2% a 10%	2
Elevado	Dotação Orçamentária de 10% a 20%	3
Extremo	Dotação Orçamentária acima de 20%	4

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

43. A AUD, para apurar a representatividade do orçamento das UORGs, extraiu os dados do Sistema SIOP do Ministério do Planejamento e Orçamento, em 07/11/2024, o que gerou as informações do quadro 8 a seguir.

44. Considerando o percentual da dotação de cada UORG em relação ao total orçamentário disponível em 2023, foi aplicada a pontuação estabelecida no Quadro 7 para identificar quais ações orçamentárias têm maior relevância para a consecução dos objetivos da Agência.

45. Ato contínuo, com a pontuação estabelecida para cada UORG, aplicou-se a nota aos Objetivos Estratégicos respectivos de cada UORG.

Quadro 08 – Pontuação do Orçamento por UORG

UORG	DOTAÇÃO	%	Pontuação
ASCOM	810.000,00	0,18%	1
SAF	197.370.000,00	44,81%	4
SAS	122.190.000,00	27,74%	4
SFI	3.280.000,00	0,74%	1
SGH	63.990.000,00	14,53%	3
SHE	3.590.000,00	0,82%	1
SOE	1.000.000,00	0,23%	1

SPP	2.390.000,00	0,54%	1
SRB	1.290.000,00	0,29%	1
SRE	200.000,00	0,05%	1
SSB	3.560.000,00	0,81%	1
STI	40.770.000,00	9,26%	2
Total Geral	440.440.000,00	100%	

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

v) Da Avaliação do Risco da Governabilidade

46. A risco da governabilidade diz respeito quão dependente são as Iniciativas e Processos Continuados de cada Objetivo estratégico dos seus respectivos atores, com encontra-se demonstrado no Quadro 9 a seguir:

Quadro 09 – Risco da Governabilidade

Descrição	Avaliação	Pontuação
O arranjo de governança do processo é composto por atores apenas da mesma UORG, não dependendo de outras UORGs ou entes federativos para consecução de seus objetivos.	Baixo	1
O arranjo de governança do processo inclui atores de outras UORGs da ANA, para consecução de seus objetivos; e	Moderado	2
O arranjo de governança do processo inclui atores de outros órgãos federais, estaduais ou municipais, externos à ANA, para consecução de seus objetivos;	Elevado	3
O arranjo de governança do processo inclui atores externos aos órgãos governamentais, tais como Comitês, Sociedade Civil, ONGs, OSCIPs, OS, para consecução de seus objetivos;	Extremo	4

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

47. Como se pode extrair do quadro acima, quanto mais dependente a Iniciativa e o processos forem de outros atores, maior é o seu risco. Realizada a avaliação, foi estabelecida pontuação conforme estabelecido e seguindo a régua de avaliação do Quadro 1 anteriormente citado.

vi) Da Avaliação do Tipo de Entrega da Iniciativa e os Processos

48. A Auditoria Interna avaliou, também, o tipo de entrega que cada Iniciativa e Processos Continuados busca atingir para consecução do objetivo estratégico.

49. O Quadro 10 seguinte expõe os critérios para avaliação do tipo de entrega. Quanto mais importante é o processo, maior o risco que ele oferece para o alcance dos resultados do Objetivo

Quadro 10 – Risco do Tipo de Entrega

Tipo de entrega	Avaliação	Pontuação
Processo Finalístico Primário	Extremo	4

Processo Finalístico Secundário	Elevado	3
Processo de Suporte Primário	Moderado	2
Processo de Suporte Secundário	Baixo	1

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

D - Dos Objetos Auditáveis

50. Realizada a construção do Cadastro de Objetos Auditáveis na forma estabelecida no item “C” anterior, cada POC e IE dos objetivos estratégicos foram pontuados, sendo atribuído pesos para os critérios. Destarte a auditoria entendeu que alguns critérios são primordiais para consecução dos objetivos estratégicos da ANA, e devem ter um peso maior que outros.
51. Nesse ponto, foram atribuídos peso 3 (três) para o critério de avaliação da DIREC sobre a perspectiva política e a criticidade dos OEs; peso 2 (dois) para as avaliações relacionadas ao PGE e PGA e, por fim, peso 1 (um) para os demais critérios, orçamento, governabilidade e tipos de entrega.
52. Finalmente, foi inserido na avaliação das UORG’s dentro do PAINT um item que abrangesse as denúncias recebidas durante o exercício de 2024. Essa necessidade surgiu por ter tido um aumento relevante das denúncias o que reforçaria eventuais avaliações da Auditoria de forma mais estruturada, ao invés de análises específicas ao aspecto denunciado.
53. Para ter impacto relevante foi colocado após a Nota e os pesos definidos acima podendo chegar a 9 pontos, conforme avaliação de quantidade, qualidade e gravidade das denúncias recebidas, conforme o quadro abaixo:

Quadro 11 – Avaliação das denúncias

Quantidade		Embasamento		Gravidade	
Baixo percentual frente ao todo	1	Baixa aderência a realidade	1	Baixa	1
Percentual médio	2	Alguma aderência realidade	2	Média	2
Maior Percentual	3	Alta aderência a realidade	3	Elevada	3

54. A partir da pontuação estabelecida das denúncias da UORG, aplicou-se a nota aos Objetivos Estratégicos respectivos de cada UORG.
55. Em seguida, chegou-se ao resultado do Risco para Auditoria somando-se as notas obtidas em cada critério, já com seus respectivos pesos, e hierarquizando os objetivos estratégicos conforme demonstrado no Quadro 12, que representa o Cadastro de Objetos Auditáveis (COA) final por objetivo estratégico.
56. Por fim, identificou-se 7 (sete) objetivos com risco EXTREMO para governança da ANA:

Quadro 12 – Cadastro de Objetos Auditáveis (COA) - Risco dos Objetivos Estratégicos

CADASTRO DE OBJETOS AUDITÁVEIS POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

OE	Descrição do Objetivo Estratégico	RISCO AUDITORIA
OE 13	Aprimorar o modelo de regulação com vistas à qualidade e segurança dos serviços	29,00
OE 14	Promover a gestão e regulação de recursos hídricos, segurança de barragens e a harmonização regulatória para o setor de saneamento básico	28,42
OE 10	Buscar a gestão integrada e participativa de recursos hídricos em áreas prioritárias	28,00
OE 08	Tornar mais eficientes os processos de trabalho que sustentam as atividades da ANA	27,11
OE 06	Fortalecer a imagem Institucional da ANA gerando confiança e credibilidade	26,88
OE 01	Prevenir e minimizar os impactos de secas e inundações e promover medidas de adaptação às mudanças climáticas	26,00
OE 20	Implantar a gestão estratégica de pessoas	25,60
OE 03	Assegurar a disponibilidade de água em padrões de quantidade e qualidade adequados para seus múltiplos usos por meio de uma gestão eficiente e integrada	24,25
OE 19	Promover a contínua melhoria no ambiente organizacional	24,00
OE 04	Promover a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico pela população brasileira	23,75
OE 18	Executar eficientemente os recursos e esforços institucionais voltados às ações prioritárias	23,00
OE 11	Contribuir para a sustentabilidade financeira de infraestruturas hídricas	22,00
OE 12	Fortalecer o SINGREH considerando as diversidades regionais	20,92
OE 02	Fomentar a cultura de segurança de barragens por meio da regulação, coordenação e articulação junto aos demais fiscalizadores	20,73
OE 05	Aprimorar a disponibilidade, qualidade e integração dos dados e das informações	20,20
OE 17	Prover infraestrutura tecnológica e suporte logístico de alto desempenho	18,75
OE 09	Promover um ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento e inovação	18,00
OE 07	Aprimorar a experiência dos usuários, facilitando e ampliando o acesso aos serviços públicos oferecidos à sociedade por meio de canal digital	18,00
OE 16	Fomentar a cultura da gestão de riscos, de integridade, da segurança da informação e proteção de dados	16,89
OE 15	Aperfeiçoar o sistema de governança, buscando benefícios efetivos à sociedade	13,29

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

E - Dos Trabalhos de Auditoria (PAINT/2024)

57. Com o quadro da Força de Trabalho da Auditoria definido e o COA validado, foi gerada a Matriz de Execução dos Trabalhos de Auditoria que é o Plano final de execução para o ano de 2026, apresentada no Quadro 13 a seguir, sendo esses os trabalhos que a Auditoria apresentou à DIREC como sendo a versão final do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2026, aprovado pela DIREC/ANA em 18/11/2025, por meio do Despacho nº 649/2025/SGE. Destaca-se que as Auditorias no processo de Contratação da ANA e no processo de Avaliação Regulatória, iniciadas em 2025 e readequadas pela Nota Técnica nº 2/2025/AUD-SEI, serão encerradas no 1º trimestre de 2026, com horas absorvidas pela reserva para demandas extraordinárias/apurações, sem impacto no total de 6.059 horas.

Quadro 13– Matriz de Execução dos Trabalhos de Auditoria

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA

PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE AUDITORIAS - PAINT 2026			
Item	Objeto Auditável	UORG	Total Horas
1	Auditoria Financeira (Controles Contábeis)	SAF	250
2	Emissão de Parecer sobre a prestação de contas da ANA (Exercício 2025)	SAF	200
3	Análise do processo de prestação de contas anual da ANA em relação às normas do TCU (Exercício 2025) - Nota de Auditoria	SAF	200
4	Pareceres sobre a Prestação de Contas da AGEDOCE (Exercício 2025)	SAS/SAF	150
5	Pareceres sobre a Prestação de Contas da AGEVAP (Exercício 2025)	SAS/SAF	150
6	Pareceres sobre a Prestação de Contas da ABHA (Exercício 2025)	SAS/SAF	150
7	Pareceres sobre a Prestação de Contas da Ag. Das Bacias PCJ (Exercício 2025)	SAS/SAF	150
8	Pareceres sobre a Prestação de Contas da Ag. Peixe Vivo (Exercício 2025)	SAS/SAF	150
9	Auditoria em Conformidade de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH (suspensa)	SRE	829
10	Auditoria na Terceirização de mão de obra	SAF	1100
11	Auditoria no processo de passagens e diárias	SAF	530
12	Auditoria na Gestão de Eventos Críticos	SOE	950
13	Consultoria de fluxo operacional de documentação de processos na ASREG	ASREG	600
14	Auditoria de acompanhamento das entidades Delegatárias pela ANA (continuação)	SAS/SAF	650
TOTAL DE HORAS COMPROMETIDAS			6.059
HORAS RESTANTES PARA EXECUÇÃO DE AUDITORIA			0

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

58. No ano de 2026 a ANA terá o primeiro PAINT com a redução significativa da carga de horária para o acompanhamento das Entidades Delegatárias, inclusive não tendo mais auditorias específicas nessas entidades. No entanto, se intensificará a utilização dos insumos dos controles internos da Agência com a intenção de melhorar a eficiência a partir do aumento no nível de confiança na emissão dos certificados de auditoria dos contratos de gestão.
59. Em relação às auditorias dentro da ANA, apesar de todo o trabalho de mensuração de risco dos objetos auditáveis pela Auditoria, no PAINT 2026 optamos em manter as auditorias pendentes de 2025 e incluir novas demandas alinhadas à readequação da Nota Técnica nº 2/2025/AUD-SEI.
60. Anota-se também que as abordagens utilizadas na construção da metodologia de risco buscaram assegurar que sejam levados em consideração os objetivos estratégicos da ANA, de forma a refletir melhor os objetos auditáveis que necessitam de maior aprofundamento em sua identificação de riscos, proporcionando um guia mais adequado para a seleção das auditorias a serem programadas, no entanto já trabalhamos com a possibilidade que no próximo PAINT poderá ser usado Plano de Gestão de Riscos da própria ANA, pois a partir de sua atualização muitos aspectos que são apurados pela Auditoria serão alcançados pela metodologia e com potenciais aprimoramentos.

61. Outro ponto importante é que nas horas destinadas a cada ação de auditoria estão inclusas as necessárias às seguintes etapas: planejamento, coleta e análise prévia de dados, reuniões de abertura e encerramento, além de outras que se fizerem necessárias, avaliação dos controles internos, execução dos testes de auditoria, elaboração e emissão do relatório, comunicação do resultado dos trabalhos e acompanhamento das recomendações emitidas.
62. Por todo o exposto e em conformidade à IN CGU nº 5/2021, a AUD apresenta o presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2025

(assinado eletronicamente)
ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Auditor Chefe